

# Valores da Quota de Salário-Família

## **ANO/2014**

Salário-Família a Partir de	Remuneração até	Valor	Remuneração acima de	Valor
Janeiro/2014 em Diante	até R\$ 682,50	R\$ 35,00	R\$ 1.025,81	não é devido
	de R\$ 682,51 até R\$ 1.025,81	R\$ 24,66		

## **ANO/2013**

Salário-Família a Partir de	Remuneração até	Valor	Remuneração acima de	Valor
Janeiro/2013 em Diante	até R\$ 646,55	R\$ 33,16	R\$ 971,78	não é devido
	de R\$ 646,56 até R\$ 971,78	R\$ 23,36		

Portaria Interministerial MPS/MF nº 15, de 10.01.2013

## **ANO/2012**

Salário-Família a Partir de	Remuneração até	Valor	Remuneração acima de	Valor
Janeiro/2012 em Diante	até R\$ 608,80	R\$ 31,22	R\$ 915,06	não é devido
	de R\$ 608,81 até R\$ 915,05	R\$ 22,00		

Portaria Interministerial MPS/MF nº 2, de 06 de Janeiro de 2012

## **ANO/2011**

Salário-Família a Partir de	Remuneração até	Valor	Remuneração acima de	Valor
Janeiro/2011 em Diante	até R\$ 573,91	R\$ 29,43	R\$ 862,60	não é devido
	de R\$ 573,92 até R\$ 862,60	R\$ 20,74		

Portaria Interministerial MPS/MF nº 407, de 14 de Julho de 2011

## **ANO/2010**

Salário-Família a Partir de	Remuneração até	Valor	Remuneração acima de	Valor
Janeiro/2010 em Diante	até R\$ 539,03	R\$ 27,64	R\$810,18	não é devido
	de R\$ 539,04 até R\$ 810,18	R\$ 19,48		

Lei nº 12.254, de 15 de Junho de 2010 e Portaria Interministerial nº 333, de 29 de Junho de 2010

## **ANO/2009**

Salário-Família a Partir de	Remuneração até	Valor	Remuneração acima de	Valor
Fevereiro/09 em Diante	até R\$ 500,40	R\$ 25,66	R\$752,12	não é devido
	de R\$ 500,41 até R\$ 752,12	R\$ 18,08		

Portaria Interministerial nº 48, de 12 de Fevereiro de 2009

### **ANO/2008**

Salário-Família a Partir de	Remuneração até	Valor	Remuneração acima de	Valor
Março/08 em Diante	até R\$ 472,43	R\$ 24,23	R\$710,08	não é devido
	de R\$ 472,44 até R\$ 710,08	R\$ 17,07		

Portaria Interministerial nº 77, de 11 de Março de 2008

### **ANO/2007**

Salário-Família a Partir de	Remuneração até	Valor	Remuneração acima de	Valor
Janeiro/07 a Março/07	até R\$ 435,56	R\$ 22,34	R\$ 654,67	não é devido
	de R\$ 435,57 até R\$ 654,67	R\$ 15,74		
Abril/07 em Diante	até R\$ 449,93	R\$ 23,08	R\$ 676,27	não é devido
	de R\$ 449,94 até R\$ 676,27	R\$ 16,26		

Portaria Nº 142,de 11 de abril de 2007.

### **ANO/2006**

Salário-Família a Partir de	Remuneração até	Valor	Remuneração acima de	Valor
Agosto/06 em diante	até R\$ 435,56	R\$ 22,34	R\$ 654,67	não é devido
	de R\$ 435,57 até R\$ 654,67	R\$ 15,74		
Abril/06 a Julho/06	até R\$ 435,52	R\$ 22,33	R\$ 654,61	não é devido
	de R\$ 435,53 até R\$ 654,61	R\$ 15,74		

### **ANO/2005**

Salário-Família a Partir de	Remuneração até	Valor	Remuneração acima de	Valor
Maio/05 a Março/06	até R\$ 414,78	R\$ 21,27	R\$ 623,45	não é devido
	de R\$ 414,79 até R\$ 623,44	R\$ 14,99		

### **ANO/2004**

Salário-Família a Partir de	Remuneração até	Valor	Remuneração acima de	Valor
Maio/04 a Abril/05	até R\$ 390,00	R\$ 20,00	R\$ 586,19	não é devido
	de R\$ 390,01 até R\$ 586,19	R\$ 14,09		

**ANO/2003**

Salário-Família a Partir de	Remuneração até	Valor	Remuneração acima de	Valor
Jun/03 a Abr/04	R\$ 560,81	R\$ 13,48	R\$ 560,81	não é devido

**ANO/2002**

Salário-Família a Partir de	Remuneração até	Valor	Remuneração acima de	Valor
Jun/02 a Mai/03	R\$ 468,47	R\$ 11,26	R\$ 468,47	não é devido

**ANO/2001**

Salário-Família a Partir de	Remuneração até	Valor	Remuneração acima de	Valor
Jun/01a Mai/02	R\$ 429,00	R\$ 10,31	R\$ 429,00	não é devido

**ANO/2000**

Salário-Família a Partir de	Remuneração até	Valor	Remuneração acima de	Valor
Jun/00	R\$ 398,48	R\$ 9,58	R\$ 398,48	não é devido

**SALÁRIO-FAMÍLIA  
A PARTIR DA COMPETÊNCIA AGOSTO DE 2006**

Remuneração (R\$)	Cota de Salário-Família (R\$)
Remuneração até 435,56	22,34
Remuneração de 435,57 até 654,67	15,74
Remuneração acima de 654,67	não é devido

**A PARTIR DA COMPETÊNCIA ABRIL DE 2006**

Remuneração (R\$)	Cota de Salário-Família (R\$)
Remuneração até 435,52	22,33
Remuneração de 435,53 até 654,61	15,74
Remuneração acima de 654,61	não é devido

Fonte: Consultoria LEFISC

